

Capítulo 4

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 5 da Agenda 2030 da ONU e a igualdade de gênero

Marcia Toffani Simão Soares



Introdução

“Pela maior parte da História, ‘anônimo’ foi uma mulher”.

Virginia Woolf (1929).

“Talvez ainda sejamos invisíveis, assim como a mulher daquela conferência. Superar essa invisibilidade exige o comprometimento de toda a sociedade”.

Fernanda De Negri (2021).

Movimentos feministas dos séculos XIX e XX e suas contribuições para a Agenda Global de gênero

Dentre os vários aspectos que imprimem importância à historiografia sobre mulheres e gênero, pode-se salientar a identificação de suas diferentes abordagens no tempo, bem como a busca da ampliação de perspectiva, ou muitas vezes a desconstrução da história e do modo de fazê-la, em um esforço de reparação de memórias ainda apagadas de seus registros.

Ainda, antes do emprego de perspectivas de gênero, a historiografia ocidental moderna traz indicações da possível origem do termo “feminismo”, possivelmente na França, no final do século XIX, conforme descrito pela historiadora britânica Karen Offen (Offen, 1988). O termo foi apropriado por um conjunto de movimentos voltados à luta por emancipação das mulheres dentro de um fenômeno social, em um período em que essas eram excluídas de direitos civis, políticos e econômicos por seu sexo biológico.

Algumas análises historiográficas utilizam a metáfora “ondas do feminismo” ou, mais recentemente, “rizomas”, como instrumentos didáticos distintos que remetem a movimento, temporalidade e cronologia (Rosalen; Maria Pedro, 2023). No blog (conteúdo digital) elaborado pela pesquisadora sul-brasileira Ilze Zirbel (Zirbel, 2021), é encontrada a sinalização de, ao menos, três momentos (ondas) de grande movimentação e articulação feminista no Ocidente, não restritos a um único espaço geográfico ou uma única perspectiva.

Essa visão identifica uma primeira grande onda feminista caracterizada por movimentos em massa de mulheres, em diferentes países, no final do século XIX e início do século XX, especialmente em torno da luta pela participação feminina cidadã e socialmente representativa, denominado sufrágio feminino, buscando-se o direito ao voto para o alcance de outros direitos básicos (Zirbel, 2021). A história brasileira também registra movimentos em defesa das mulheres pelo sufrágio, como o da pesquisadora em herpetologia do Museu Nacional do Rio de Janeiro e ativista Bherta Lutz (Figura 4.1) (Lara; Copozzi, 2024), e em outras diferentes pautas, com nomes ainda pouco conhecidos, mas dignos de maior entendimento

de sua contribuição à sociedade, como as educadoras e escritoras, Nísia Floresta (século XIX) (Rosa, 2013) e Maria Lacerda de Moura (início do século XX, Figura 4.2) (Macedo, 2003).



Figura 4.1. Membros da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino – FBPF em 1930 no Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro.

Na fileira superior (terceira à direita), a bióloga especialista em herpetologia, cientista, educadora, diplomata e ativista Bherta Maria Júlia Lutz. Na primeira fileira, a engenheira, urbanista e feminista Carmen Velasco Portinho (terceira à direita) e a advogada, jornalista, pianista, poetisa, sindicalista, compositora e política brasileira Almerinda Farias Gama (primeira à esquerda).

Fonte: Domínio público / Acervo Arquivo Nacional (Arquivo Nacional, 1930).



Figura 4.2. Imagem da educadora, escritora, pacifista, anarquista e feminista brasileira Maria Lacerda de Moura, considerada uma das pioneiras do feminismo no Brasil.

Fonte: Domínio público / Acervo Arquivo Nacional (Arquivo Nacional, [s.d.]).

No contexto mundial, observa-se certo enfraquecimento às mobilizações feministas com as duas grandes guerras desencadeadas entre 1914 e 1945 (Figura 4.2.). Não obstante, o período pós-guerra foi também marcado por importantes avanços diplomáticos e jurídicos, como a inserção do reconhecimento da igualdade entre sexos e igualdade entre os cônjuges na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), estabelecida pela então recém-criada Organização das Nações Unidas (1945) e, posteriormente, a aprovação da igualdade salarial entre homens e mulheres pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), vinculada à mesma instituição, em 1951.

A partir das décadas de 1960 e 1970, em diferentes países, uma nova fase de movimentos de mulheres ou feministas emergiram (Segunda Onda Feminista) (Zirbel 2021), marcado por uma significativa expansão do escopo da luta para além das garantias legais formais, focando também em aspectos voltados às desigualdades sociais, culturais e, mesmo, no âmbito doméstico e familiar. No contexto mundial, verifica-se, nesse período, a elaboração de um dos mais importantes e abrangentes tratados internacionais de direitos humanos focado nos direitos das mulheres, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979 e ratificada pelo Brasil em 1984. Esse e outros tratados internacionais foram de extrema relevância para subsidiar, por exemplo, a elaboração da Constituição Federal Brasileira de 1988, considerada um marco para a consolidação dos direitos humanos no País (Tokarski et al., 2022). Ainda na cronologia dos movimentos sociais, o início dos anos 1990 é considerado por muitas autoras como o início de uma Terceira Onda do Feminismo, representada pelo fortalecimento de pautas como o questionamento de normas heteronormativas e a valorização do feminino, em suas múltiplas identidades e experiências, sob o prisma da interseccionalidade. Essa expressão foi definida no final da década de 1980 pela ativista Kimberlé Williams Crenshaw (Crenshaw, 1989), e vem sendo utilizada como motriz para a percepção das sobreposições de situações diversificadas e únicas, que não podem ser compreendidas se analisadas separadamente, buscando lançar luz “à forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas interligados de opressão criam diferentes níveis de desigualdades” que atingem “mulheres, grupos raciais, etnias, classes, status migratório” etc. (Brasil, 2021).

A aproximação da virada entre séculos registrou uma nova série de movimentos que favoreceu a organização conceitual das demandas do universo feminino, como os eventos preparatórios ou simultâneos, protagonizado por mulheres, à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED, Rio-92 ou ECO-92). Essa Conferência também contou com a elaboração da Agenda 21, constituída por um plano de ação voltado a orientar, de modo abrangente, ações referentes ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Quanto às questões de gênero, destaca-se no documento o Capítulo 24 intitulado “Ação Global para a Mulher Rumo a um Desenvolvimento Sustentável e Equitativo”, que lançou luz à importância da participação feminina em processos decisórios. O documento é

considerado um alicerce valioso para a pavimentação das etapas seguintes de atuação da ONU nas questões de gênero, como detalhado no item a seguir.

Início do século XXI: novas estratégias e demandas

O entendimento e a discussão da Agenda 21 (1992) apontaram para a necessidade de estratégias que também contemplassem mensuração de indicadores para o acompanhamento do alcance de metas. Novos compromissos foram elaborados e reunidos nos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODMs), assinado pelos países-membros da ONU na virada do século (em setembro de 2000), durante a 55^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (Tokarski et al., 2022). Os ODMs foram constituídos por oito grandes objetivos globais: acabar com a fome e a miséria (1), educação básica de qualidade (2), igualdade entre sexos e valorização da mulher (3), reduzir a mortalidade infantil (4), melhorar a saúde das gestantes (5), combater a AIDS, a malária e outras doenças (6), qualidade de vida e respeito ao meio ambiente (7) e todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento (8). A partir da experiência acumulada com a implementação dos ODMs, em 2015 a ONU propôs a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, assinada por 193 Estados-membros que a compõem. Seu cerne está centrado em 169 metas globais distribuídas em 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), discriminados na Figura 4.3 e que tratam de cinco dimensões de desenvolvimento: Planeta, Pessoas, Prosperidade, Paz e Parcerias (Wollaert, 2016).

Na Agenda 2030, questões relativas ao feminino e à desigualdade de gênero foram agrupadas no ODS 5 - Igualdade de Gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, com nove metas que tratam de assuntos contemporâneos ainda sensíveis (Tabela 4.1). Verifica-se, na sua redação, ênfase na irredutibilidade de fenômenos como violência, discriminação e práticas nocivas, utilizando-se termos como “acabar” e “eliminar”, alinhados à abordagem internacional dos direitos humanos (Mostafa et al., 2019). Observa-se que sua implementação está confluindo com o que a literatura indica com uma Quarta Onda de Feminismo, em processo de formação, o qual a interseccionalidade constitui um tema estruturante (Tabela 4.2) (Barufaldi et al., 2017; Soares; Mazzarino, 2022; Perez; Ricoldi, 2023). Quanto à mensuração do alcance das metas da ODS 5, diferentes indicadores vêm sendo adaptados a escalas e contextos distintos. Nacionalmente, cítase o uso de dados socioeconômicos oficiais para a análise de desigualdades, conforme apresentado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea, 2024), ainda que se tenha ciência das lacunas formadas por dados subnotificados. Quase toda a literatura citada no presente documento sobre esse período (Item 4) indica que, infelizmente, as situações de violência são ainda propulsoras de diversos movimentos de gênero (Tabela 4.1), com a adição de novas nuances, como violação aos direitos da personalidade da mulher e de outros recortes da sociedade mais vulneráveis

pelos meios digitais (Alves; Gomes, 2022). A tecnologia da informação e comunicação digital (meta 5.b) (Tabela 4.1) surgem também, por outro lado, como facilitadoras ao acesso de informações qualificadas e canais de denúncia, dentre outras funções, ampliando as condições de conscientização e organização social voltadas às novas conquistas.



Figura 4.3. Logomarcas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Fonte: Nações Unidas no Brasil (2025).

Tabela 4.1. Metas, objetivos e adequações do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 5 ao contexto brasileiro.

Meta	Redação ONU	Proposição de adequação: Brasil
5.1	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.	Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade; em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.
5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.	Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade; em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.
5.3	Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.	Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos e uniões precoces, forçados e de crianças e jovens, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade; em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.
5.4	Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.	Eliminar a desigualdade na divisão sexual do trabalho remunerado e não remunerado, inclusive no trabalho doméstico e de cuidados, promovendo maior autonomia de todas as mulheres, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade; em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas, por meio de políticas públicas e da promoção da responsabilidade compartilhada dentro das famílias.

Continua...

Continuação...

Meta	Redação ONU	Proposição de adequação: Brasil
5.5	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública, em suas dimensões política e econômica, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade; em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.
5.6	Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.	Promover, proteger e garantir a saúde sexual e reprodutiva, os direitos sexuais e direitos reprodutivos, em consonância com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão, considerando as intersecções de gênero com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade; em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

Fonte: Mostafa et al. (2019).

Tabela 4.2. Conexões possíveis entre Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS 5) e demais ODS em agendas progressistas contemporâneas, conforme categorização de alguns movimentos sociais.

Movimentos Sociais	Objetivos sinérgicos ao ODS 5
Trabalhistas (t)	1, 2, 8, 9, 10
Feministas (f)	1, 3, 4, 8, 10
Identitários (i)	1, 3, 4, 6, 10
Ambientais (a)	2, 3, 4, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15
Raciais (r)	1, 2, 3, 4, 5, 8, 10
Pelos direitos civis (dc)	1, 2, 3, 4, 8, 10, 11
t, f, i, a, r, dc	16 e 17

Fonte: Salles et al. (2024).

Considerações finais

O uso da mobilização coletiva voltada ao amadurecimento de conceitos e luta por direitos perpassou a história do combate às desigualdades de gênero e trouxe transformações profundas na civilização ocidental contemporânea. A persistência no fortalecimento de ações voltadas a uma maior compreensão de temas interseccionados como, por exemplo, a interface entre gênero e justiça climática, de alcance multidisciplinar e transdisciplinar, lança luz ao enorme espaço para avanços na ampliação do diálogo intersetorial, no contexto da quarta onda, para amadurecimento social, jurídico, educacional, científico, dentre outras áreas sinérgicas e complementares. O dinamismo das transformações do século XXI demanda, com isso, capacitação permanente nas questões relativas ao gênero, em uma perspectiva interseccional, em diferentes contextos sociais.

Referências

ALVES, M. A. S.; GOMES, D. Q. A mulher no ambiente digital: repensar as tecnologias da informação e da comunicação à luz do feminismo interseccional. *Revista Tecnologia e Sociedade*, v. 18, n. 54, p. 166-186, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3895/rts.v18n54.15217>.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Maria Lacerda de Moura, sem data. [s.d.]. *Wikimedia Commons*. Disponível em: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Maria_Lacerda_de_Moura,_sem_data.tif?uselang=pt-br. Acesso em: 19 nov. 2025.

BARUFALDI, L. A; SOUTO, R. M. C. V; CORREIA, R. S. D. B; MONTENEGRO, M. D. M. S; PINTO, I. V; SILVA, M. M. A. D; LIMA, C. M. D. Violência de gênero: comparação da mortalidade por agressão em mulheres com e sem notificação prévia de violência. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 22, p. 2929-2938, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.12712017>.

CRENSHAW, K. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *Legal Forum*, v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989.

DECLARAÇÃO Universal de Direitos Humanos. Paris: ONU, 1948. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2025-03/ONU_DireitosHumanos_DUDH_UNICRio_20250310.pdf. Acesso em: 30 jun. 2025.

IBGE. *Estatísticas de gênero indicadores sociais das mulheres no Brasil*. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 30 jun. 2025.

IPEA. **Agenda 2030:** objetivos de desenvolvimento sustentável: avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil: ODS 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Brasília, DF, 2024. 19 p. (IPEA. Cadernos ODS, 5).

LARA, J. T. D.; CAPOZZI, R. Os anuros de Bertha Lutz: a diversidade de práticas científicas na herpetologia brasileira entre as décadas de 1940 a 1970. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 19, n. 3, e20230104, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/2178-2547-BGOELDI-2023-0104>.

MACEDO, E. D. V. Uma luta justa... e elegante: os feminismos conflitantes de Bertha Lutz e Maria Lacerda de Moura na década de 1920. *Revista do Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero*, p. 34-67, 2003.

MOSTAFA, J.; REZENDE, M. T.; FONTOURA, N. D. O. Introdução. In: O QUE MOSTRA o retrato do Brasil? ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e emponderar todas as mulheres e meninas. **Cadernos ODS**, 2019, 56 p. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9378>. Acesso em: 30 jun. 2025.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 30 jun. 2025.

NEGRI, F. **Mulheres na ciência no Brasil**: ainda invisíveis? 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/177-mulheres-na-ciencia-no-brasil-ainda-invisiveis>. Acesso em: 30 jun. 2025.

NEGRI, F. Women in science: still invisible? In: PRUSA, A.; PICANÇO, L. (ed.). **A snapshot of the status of women in Brazil**: 2019. Washington, DC: Wilson Center, 2019. p. 18-19. Disponível em: https://www.wilsoncenter.org/sites/default/files/media/documents/publication/status_of_women_in_brazil_2019_final.pdf. Acesso em: 30 jun. 2025.

OFFEN, K. Defining feminism: A comparative historical approach. **Signs: Journal of Women in Culture and Society**, v. 14, n. 1, p. 119-157, 1988.

PEREZ, O. C.; RICOLDI, A. M. A quarta onda feminista no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, 31, e83260, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2023v31n383260>.

ROSA, G. R. Equidade de gênero em Nísia Floresta. **Revista Sociais e Humanas**, v. 26, n. 3, p. 509-529, 2013.

ROSALEN, E.; PEDRO, J. M. Os debates historiográficos sobre os feminismos da “segunda onda” na contemporaneidade. **Revistas Feminismos**, v. 11, n. 2, 2023. DOI: <https://doi.org/10.9771/rf.v11i2.57407>.

SALLES, D. M.; GIORDANI, A. C.; BIAGI, A.; DE PAIVA AFFONSO, I.; FERNANDES, V.; Social movements and the 2030 Agenda: the correlation between the progressist agendas and the Sustainable Development Goals. **Revista Brasileira de Ciências Ambientais**, v. 59, e2054-e2054, 2004.

SILIPRANDI, E. **Mulheres e agroecologia**: transformando o campo, as florestas e as pessoas. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2015.

SOARES, A. C. R.; MAZZARINO, J. M. A violência de gênero como estopim e as redes sociais como propulsoras da quarta onda feminista no Brasil. **Comunicação & Sociedade**, v. 44, n.1, p. 107-148, 2024. DOI: <https://doi.org/10.15603/2176-0985/cs.v44n1p107-148>.

TOKARSKI, C. P. C.; MATIAS, K. D. A. C.; PINHEIRO, L. C.; CORREA, R. M. S. C. **Igualdade de gênero**. 2022. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11542/1/BPS_29_igualdade_genero.pdf. Acesso em: 30 jun. 2025.

WOLLAERT, P. **The sustainable development goals**: a global vision for local action. Antwerpen: Cifal; Unitar, 2016. Disponível em: http://bcz-cbl.be/media/216090/2017_10_17_ppt-peter-wollaert.pdf. Acesso em: 30 jun. 2025.

WOOLF, V. **Um teto todo seu**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1929. 120 p.

ZIRBEL, I. Ondas do feminismo. **Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia**, v. 7, n. 2, p. 10-31, 2021. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/wp-content/uploads/sites/178/2021/03/Ondas-do-Feminismo.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2025.